



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL YONNY PEDROSO

PROJETO DE LEI Nº 291/2021.

Institui a “Campanha 21 Dias de Ativismo - Campanha Estadual de Combate ao Racismo e à Violência contra a Mulher” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima a “Campanha 21 Dias de Ativismo - Campanha Estadual de Combate ao Racismo e à Violência contra a Mulher”, a ser realizada anualmente do dia 20 de novembro a 10 de dezembro, em alusão às seguintes datas:

- I. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra;
- II. 25 de novembro: Dia da Não Violência contra a Mulher;
- III. 1º de dezembro: Dia Mundial de Combate à AIDS;
- IV. 6 de dezembro: Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres;
- V. 10 de dezembro: Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º. A Campanha de Combate ao Racismo e à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o tema, promovendo a repressão à violência e o respeito à vida, à dignidade e à cidadania.

Parágrafo único. O Poder Público Estadual poderá celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades alusivas à data.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de novembro de 2021.

YONNY PEDROSO DA SILVA:78721776253
Assinado de forma digital por
YONNY PEDROSO DA
SILVA:78721776253
Dados: 2021.11.17 12:41:14 -04'00'

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



JUSTIFICATIVA

A data de 25 de novembro de 1960 ficou conhecida mundialmente por conta do ato de violência cometido contra as irmãs Dominicanas, Pátria, Minerva e Maria Teresa, “Las Mariposas”, que lutavam por soluções de problemas sociais de seu país e foram perseguidas, presas e brutalmente assassinadas. A partir daí, a data passou a ser de muita importância para as mulheres vítimas de violências cotidianas.

O dia 25 de novembro ficou, então, conhecido como “Dia da Não Violência contra a Mulher” por organizações de mulheres de todo o mundo, que estavam reunidas em Bogotá, Colômbia, em 1981, como forma de homenagear as irmãs presas e assassinadas.

Em 1991, em Assembleia Geral, a ONU proclamou essa data como “Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher” e, nesta mesma data, iniciou-se o movimento “16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher”, que termina em 10 de dezembro – Dia dos Direitos Humanos. A campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres é uma mobilização global da sociedade civil, parlamentos, governos e organismos internacionais para engajamento na prevenção e na eliminação da violência contra as mulheres e meninas. A cor da campanha é o laranja.

Esses 21 dias de ativismo têm algumas marcas históricas:

- O Brasil antecipou o início desta Campanha para o dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra - pelo reconhecimento histórico da opressão e discriminação contra a população negra e, especialmente, as mulheres negras brasileiras que têm suas vidas marcadas pela opressão de gênero, raça e classe social;
- O dia 25 de novembro é o “Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres”;
- O dia 1º de dezembro é o “Dia Mundial de Combate à AIDS”;
- No dia 6 de dezembro é lembrado o massacre de mulheres de Montreal, Canadá, em que 14 estudantes da Escola Politécnica de Montreal foram mortas. O autor declarou que não suportava ver mulheres cursando engenharia. O massacre inspirou a criação da campanha pelo Laço Branco, de mobilização mundial de homens pelo fim da violência contra a mulher. No Brasil, esta data foi oficializada pela Lei nº 11.489, de 20 de junho de 2007;



- Por fim, no dia 10 de dezembro, quando se completam os 16 Dias de Ativismo, é lembrado o “Dia Internacional dos Direitos Humanos”, declarado pela ONU em 1948. A data lembra que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos. Estes dias não são de comemoração, mas de luto e luta contra a opressão e a violência praticadas contra as mulheres.

A violência ocorre nos espaços públicos, privados e domésticos. Agressões verbais e físicas reduzem a autoestima da mulher, causam danos à saúde, estresse, enfermidades crônicas, dentre outros males.

Trata-se de questão social e de saúde pública. Revela formas cruéis e perversas de discriminação de raça e gênero, desrespeita a cidadania e os direitos humanos, destrói sonhos e dignidade.

Pelas razões supracitadas, vê-se a relevância da matéria em que conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de novembro de 2021.

YONNY PEDROSO Assinado de forma digital por
DA YONNY PEDROSO DA
SILVA:78721776253 SILVA:78721776253
Dados: 2021.11.17 12:40:50
SILVA:78721776253 -04'00'

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima